



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 36/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, localizado na Rua Rua Guaicurus, nº 95, no bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, CEP: 35700422, cujo CNPJ é 13 319 422/0001-76, neste ato representado por **Bruno Jarlan Pereira** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA - APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO SABOR PRÓPRIO 3- EMBALAGEM: 3.1, PESO LÍQUIDO DE 400GR	30,00 PACOTE	R\$ 7,19	R\$ 215,70
Marca: apti	Fabricante: apti	Modelo:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 5	x1	R\$ 215,70
---------------------	----	------------

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500 ML -COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA	2.400,00 UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 2.976,00
Marca: lindoya	Fabricante: lindoya	Modelo:	
Total Lote 10	x1	R\$ 2.976,00	

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AZEITONA VERDE EM CONSERVA DE BOA QUALIDADE, INTEIRA E SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	40,00 EMBALAGENS	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
Marca: saborosas	Fabricante: saborosas	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 2.360,00	

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE ADOÇANTES NATURAIS COM: STEVIA, SUCRALOSE OU XILITOU, OBTIDOS A PARTIR DE PLANTAS OU FRUTAS NÃO CONTENDO GLÚTEN POR GOTA - FRASCO DE 80ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 E RDC 818/23 DA ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA		40,00 UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 183,20
Marca: marata	Fabricante: marata	Modelo:		
Total Lote 18		x1	R\$ 183,20	

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMENDOIM TORRADO, INTEIRO, SEM PELE E SEM SAL. DE BOA QUALIDADE. PACOTE 500G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	70,00 PACOTE	R\$ 10,30	R\$ 721,00
Marca: pacha	Fabricante: pacha	Modelo:	
Total Lote 20		x1	R\$ 721,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DE SAL, TIPO SALPET CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	400,00 PACOTE	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
Marca: Aymore	Fabricante: Aymore	Modelo:	
Total Lote 27		x1	R\$ 1.320,00

Lote 43

Lote 43





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE DE SEGUNDA MOÍDA, TIPO MÚSCULO MAGRA E LIMPA, SEM NERVOS, SEBO OU SIMILARES (FRESCA E SEM CONGELAR): PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES. O PRODUTO DEVE SER MOÍDA E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO IRÁ PASSAR POR CONFERÊNCIA DE PESO NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR VERMELHO BRILHANTE, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR) PRÓPRIOS. FORNECER O NOME, O ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO (ABATEDOURO), A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. O PRAZO MÁXIMO ENTRE ABATE E A ENTREGA DEVERA SER DE 30 DIAS	2.800,00 KILO	R\$ 25,00	R\$ 70.000,00
Marca: Seven Distribuidora	Fabricante: Seven Distribuidora	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 70.000,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO ACÉM BOVINO. DIFERENTES CORTES. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.250,00 KILO	R\$ 25,00	R\$ 31.250,00
Marca: Seven Distribuidora	Fabricante: Seven Distribuidora	Modelo:	
Total Lote 44	x1		R\$ 31.250,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE PERNIL TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	400,00 KILO	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: Seven Distribuidora	Fabricante: Seven Distribuidora	Modelo:
Total Lote 45	x1	R\$ 8.000,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE DE FRANGO DO TIPO COXA OU SOBRECORA, CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE, DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO E IMEDIATAMENTE CONGELADOS NO TÚNEL CONTÍNUO. 2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	800,00 KILO	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00

Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo:
Total Lote 50	x1	R\$ 8.000,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE DE FRANGO, DO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO. CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO E IMEDIATAMENTE CONGELADOS NO TÚNEL CONTÍNUO NÃO DEVE CONTER OSSOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: - ASPECTO: PRÓPRIO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. KG	1.900,00 KILO	R\$ 18,30	R\$ 34.770,00

Marca: Real	Fabricante: Real	Modelo:
Total Lote 51	x1	R\$ 34.770,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CREME DE LEITE. CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENIZADO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E AMASSADOS, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1L.	30,00 UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 585,00
Marca: Italac	Fabricante: Italac	Modelo:	
Total Lote 70	x1	R\$ 585,00	

Lote 74			
Lote 74			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHÁ DE ERVA MATE NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 250G. RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 LITROS DE CHÁ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	80,00 UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 658,40
Marca: Mate Real	Fabricante: Mate Real	Modelo:	
Total Lote 74	x1	R\$ 658,40	

Lote 85			
Lote 85			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ACIDEZ BAIXA. INGREDIENTE: FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	550,00 PACOTE	R\$ 4,35	R\$ 2.392,50
Marca: Pacha	Fabricante: Pacha	Modelo:	
Total Lote 85	x1	R\$ 2.392,50	

Lote 108			
Lote 108			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

IORGUTE DIVERSOS SABORES ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DEVE ESTAR EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MINIMO 120 ML. DEVE CONSTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		900,00 UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 810,00
Marca: Prainha	Fabricante: Prainha	Modelo:		
Total Lote 108		x1		R\$ 810,00

Lote 112			
Lote 112			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE DE COCO TRADICIONAL. COMPOSTO POR LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO E O LEITE DE COCO PADRONIZADO. ACONDICIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500ML	120,00 UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 940,80
Marca: Yuka	Fabricante: Yuka	Modelo:	
Total Lote 112		x1	R\$ 940,80

Lote 114			
Lote 114			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINGÜIÇA SUÍNA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,8 KG A 1,0 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (MA, IMA, SIF OU SIM)	100,00 KILO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Marca: Saudali	Fabricante: Saudali	Modelo:	
Total Lote 114		x1	R\$ 2.000,00

Lote 123			
Lote 123			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRAO COM OVOS TIPO PENNE. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTOS COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.	250,00 PACOTE	R\$ 3,76	R\$ 940,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: Ninfa	Fabricante: Ninfa	Modelo:
Total Lote 123		x1 R\$ 940,00

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA QUE PASSA POR UMA FERMENTAÇÃO NATURAL CONFERINDO SABOR E CARATECRÍSTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 1KG	150,00 KILO	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
Marca: Dona de	Fabricante: Dona de	Modelo:	
Total Lote 155		x1 R\$ 1.237,50	

Lote 156

Lote 156

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVILHO DOCE . AMIDO DERIVADO DA MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 1KG.	150,00 KILO	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
Marca: Kicaldo	Fabricante: Kicaldo	Modelo:	
Total Lote 156		x1 R\$ 1.237,50	

Lote 159

Lote 159

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REQUEIJÃO CREMOSO: COPO COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220,00 UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: Poços de Caldas	Fabricante: Poços de Caldas	Modelo:
Total Lote 159	x1	R\$ 2.420,00

Lote 162			
Lote 162			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERATE SABOR GUARANÁ, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE, EDULCORANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA ZERO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.	150,00 UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50
Marca: Antartica	Fabricante: Antartica	Modelo:	
Total Lote 162	x1		R\$ 1.270,50

Lote 163			
Lote 163			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERATE SABOR COLA, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE, EDULCORANTE, ACIDIFICANTE, AROMAS NATURAIS E REGULADOR DE ACIDEZ. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.	150,00 UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
Marca: Pepsi	Fabricante: Pepsi	Modelo:	
Total Lote 163	x1		R\$ 1.410,00

Lote 164			
Lote 164			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 26G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA PET 2,5L.	650,00 UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 3.640,00
Marca: Fanta4	Fabricante: Fanta4	Modelo:	
Total Lote 164	x1		R\$ 3.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 165

Lote 165

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE DE COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 37G DE AÇUCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2,5L.	650,00 UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 6.110,00
Marca: Pepsi	Fabricante: Pepsi	Modelo:	
Total Lote 165	x1		R\$ 6.110,00

Lote 167

Lote 167

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 20G DE AÇUCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.	1.500,00 UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
Marca: Antartica	Fabricante: Antartica	Modelo:	
Total Lote 167	x1		R\$ 2.265,00

Lote 168

Lote 168

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 21G DE AÇUCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.	1.300,00 UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
Marca: Pepsi	Fabricante: Pepsi	Modelo:	
Total Lote 168	x1		R\$ 2.340,00

Lote 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 192			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATO DE TOMATE. CONTENDO EM SUA LISTA DE INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. DEVE POSSUIR ROTULAGEM ADEQUADA. A SUPERFÍCIE DA LATA DEVE SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM AUSÊNCIA DE AMASSADOS E FERRUGENS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE MINIMO 300G.	80,00 UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 152,00
Marca: Porto Alegre	Fabricante: Porto Alegre	Modelo:	
Total Lote 192		x1	R\$ 152,00

Lote 211			
Lote 211			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO DE FRUTA 100% NATURAL, SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E INGREDIENTES ARTIFICIAIS, COM VITAMINA C. TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00 UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
Marca: Tial	Fabricante: Tial	Modelo:	
Total Lote 211		x1	R\$ 1.880,00

R\$ 192.085,10 (cento e noventa e dois mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 18/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

III.I - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal - **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS: Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos - **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

III.II - ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

III.III - DEMAIS ITENS - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

IV. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

IV.I. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

IV.II. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

V. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas integras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00, 02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e 02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 18/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 13 319 422/0001-76
Bruno Jarlan Pereira
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 009E-12C9-B8C4-EF0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 30/01/2025 09:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JARLAN PEREIRA KOCHENBORGER (CPF 064.XXX.XXX-71) em 30/01/2025 12:24:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/009E-12C9-B8C4-EF0D>